



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.sjr.ma.gov.br/diario-eletronico> podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independentemente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições serão disponibilizadas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados, conforme disposição na Lei complementar nº 38, de 12 novembro de 2015.

CONTATOS

Tel: 3224-6817

E-mail: diario.oficial.sjr@sjr.ma.gov.br

ENDEREÇO

PRAÇA DA MATRIZ, 161, CENTRO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA.

DECRETO Nº 52 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1367 DATA: 13/12/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.010.248,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		11.010.248,40
02	05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
219	12.361.0036.2020.0000 MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DO	600.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 540 00	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
200	000 EDUCAÇÃO	
225	12.361.0036.2020.0000 MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DO	1.100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540 00	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
200	000 EDUCAÇÃO	
282	12.365.0036.2020.0000 MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DO	8.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 540 00	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
200	000 EDUCAÇÃO	
288	12.365.0036.2020.0000 MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DO	2.300.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540 00	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
200	000 EDUCAÇÃO	
02	07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1204	08.244.0008.2061.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 1 660 00	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
400	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
700	08.244.0017.2173.0000 CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 00	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
400	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02	09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1185	10.301.0003.2007.0000 SAÚDE EM AÇÃO	700.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
300	003 Emenda Comissão	
1196	10.301.0003.2006.0000 SAÚDE EM AÇÃO	44.271,43
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
300	003 Emenda Comissão	
1196	10.301.0003.2006.0000 SAÚDE EM AÇÃO	103.451,24
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 00	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
300	003 Emenda Comissão	
775	10.122.0023.2004.0000 POLITICAS DE SAUDE	20.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300	000 SAÚDE	
775	10.122.0023.2004.0000 POLITICAS DE SAUDE	120.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03 01 SEC. MUN. DE PLAN. ADM. E FINANÇAS	
51	28.843.0090.2111.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	2.135,73
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 1 500 00	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100	000 GERAL TOTAL	

52	28.843.0090.2111.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	642.940,00
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
100		000 GERAL TOTAL	
34	04.122.0099.2102.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	400.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
100		000 GERAL TOTAL	
44	04.122.0099.2112.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	35.000,00
3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
100		000 GERAL TOTAL	
46	04.122.0099.2112.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	210.000,00
3.3.90.49.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
100		000 GERAL TOTAL	
1058	04.122.0099.2112.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	9.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
100		000 GERAL TOTAL	
02	09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
791	10.301.0003.2005.0000	SAÚDE EM AÇÃO	332.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
300		001 PROGRAMAS	
808	10.301.0003.2008.0000	SAÚDE EM AÇÃO	985.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
300		000 SAÚDE	
824	10.302.0003.2086.0000	SAÚDE EM AÇÃO	971.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
300		001 PROGRAMAS	
02	09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
835	10.302.0003.2093.0000	SAÚDE EM AÇÃO	96.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
300		000 SAÚDE	
880	10.305.0004.2150.0000	VIGILÂNCIA EM AÇÃO	163.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
300		000 SAÚDE	
760	10.122.0023.2004.0000	POLITICAS DE SAUDE	1.191.450,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
300		000 SAÚDE	
770	10.122.0023.2004.0000	POLITICAS DE SAUDE	200.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
300		000 SAÚDE	
02	20 01 GABINETE DO PREFEITO		
978	04.122.0099.2130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	727.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
100		000 GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

5.964.525,73
Fontes de Recurso
500 00 5.964.525,73

Anulação:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
222		12.361.0036.2020.0000	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DO EN	-2.300.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 00			
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
200		000 EDUCAÇÃO			
222		12.361.0036.2020.0000	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DO EN	-1.100.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 00			
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
200		000 EDUCAÇÃO			
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
222		12.361.0036.2020.0000	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DO EN	-600.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 00			
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
200		000 EDUCAÇÃO			
222		12.361.0036.2020.0000	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DO EN	-8.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 00			
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
200		000 EDUCAÇÃO			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
671		08.244.0008.2061.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-20.000,00	
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 660 00			
660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
400		000 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
704		08.244.0101.2175.0000	GESTÃO DO SUAS	-30.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00			
660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
400		000 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
760		10.122.0023.2004.0000	POLITICAS DE SAUDE	-20.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00			
500		Recursos não Vinculados de Impostos			
300		000 SAÚDE			
771		10.122.0023.2004.0000	POLITICAS DE SAUDE	-120.000,00	
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00			
500		Recursos não Vinculados de Impostos			
300		000 SAÚDE			
1171		10.301.0003.2007.0000	SAÚDE EM AÇÃO	-700.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 00			
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
300		003 Emenda Comissão			
1171		10.301.0003.2007.0000	SAÚDE EM AÇÃO	-103.451,24	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 00			
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
300		003 Emenda Comissão			
1189		10.301.0003.2007.0000	SAÚDE EM AÇÃO	-44.271,43	
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 600 00			
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
300		003 Emenda Comissão			

-5.045.722,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 29 de outubro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
JULIO CESAR DE SOUZA MATOS